



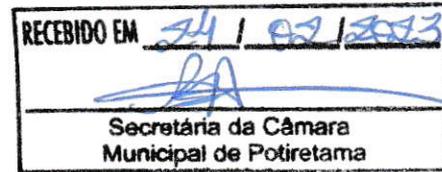
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 003/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Senhor Presidente,



Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 003/2023 em anexo, que *“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A proibição do uso, manuseio, queima e soltura de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, inclusive fogos de estampido e de artifício, seja em ambiente público ou privado, é medida que vem se disseminando cada vez mais entre os municípios brasileiros, como forma de proteger não somente a natureza contra incêndios, os animais domésticos e selvagens contra os efeitos luminosos e ruidosos, mas também, e principalmente, as crianças, jovens, adultos e idosos internados, em convalescença, em repouso em casas de saúde ou que tenham Transtorno do Espectro Autismo (TEA), sobretudo aqueles com hipersensibilidade auditiva ou sensibilidade sonora. Veja-se:

“Luz sim, barulho não! Câmara aprova projeto de lei que proíbe fogos de artifício ruidosos na cidade”¹ (Contagem/MG)

“Lei Municipal n.º 1.319 proíbe a queima de fogos de artifício” (São José dos Pinhais/PR)²

“Câmara aprova novas regras para uso de fogos de artifício no Rio” (Rio de Janeiro/RJ)³

Disponível em:

¹ <http://www.cmc.mg.gov.br/?p=22125#:~:text=%C3%89%20a%20vez%20de%20Contagem&text=O%20PL%2002%2F2022%2C%20que,Marreco%20e%20L%C3%A9o%20da%20Academia>.

² Disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/lei-municipal-n-o-1-319-proibe-a-queima-de-fogos-de-artificio/>

³ Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/1362-camara-aprova-novas-regras-para-uso-de-fogos-de-artificio-no-rio>. Acesso em: 16 fev. 2023.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - **Fone/Fax:** (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – **Ins. Estadual:** 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP: 62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



“EM DEFESA DOS AUTISTAS, IDOSOS E ANIMAIS, PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO PREVÊ PROIBIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM EFEITO DE TIRO” (Valparaíso de Goiás/GO)⁴

“APROVADO PROJETO DE LEI QUE PROÍBE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO” (Leopoldina/MG)⁵

“Câmara aprova Projeto de Lei que proíbe a comercialização de fogos de artifício com ruídos” (Petrópolis/RJ)⁶

“Comissão de Fiscalização aprova projeto de lei que proíbe utilização de fogos de estampidos e de artificios”⁷ (Alta Floresta/MT)

“Fogos de artifício barulhentos são proibidos em Fortaleza, aprova Câmara; lei aguarda sanção da prefeitura” (Fortaleza/CE)⁸

Não poderia ser diferente no município de Potiretama/CE, ante a preocupação da atual gestão municipal em promover a inclusão e a proteção do meio ambiente e de todos os munícipes, de acordo com o seu grau de necessidade. Isto porque *“o autista sofre muito porque tem hipersensibilidade. É como se você pegasse sua cabeça e batesse na parede, é isso que eles sentem. A pessoa fica desorganizada, o cérebro fica desorganizado. É um sofrimento sem tamanho”, lamenta Edilson, pai de duas crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*, como explicado pelo presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB-DF, Edilson Barbosa⁹.

Além disso, *“outro fator que precisar ser considerado, além da questão ambiental: o barulho dos fogos pode causar um excesso de estímulo no processamento sensorial de pessoas*

⁴ Disponível em: <https://camaravalparaíso.go.gov.br/em-defesa-dos-autistas-idosos-e-animais-projeto-de-lei-em-tramitacao-preve-proibicao-de-fogos-de-artificio-com-efeito-de-tiro/>. Acesso em: 16 fev. 2023.

⁵ Disponível em: <https://www.leopoldina.mg.leg.br/aprovado-projeto-de-lei-que-proibe-fogos-de-artificio-com-estampido>. Acesso em: 16 fev. 2023.

⁶ Disponível em: <https://www.petrópolis.rj.leg.br/institucional/noticias/camara-aprova-projeto-de-lei-que-proibe-a-comercializacao-de-fogos-de-artificio-com-ruídos>. Acesso em: 16 fev. 2023.

⁷ Disponível em: <https://www.altafloresta.mt.leg.br/imprensa/noticias/comissao-de-fiscalizacao-aprova-projeto-de-lei-que-proibe-utilizacao-de-fogos-de-estampidos-e-de-artificios>. Acesso em: 16 fev. 2023.

⁸ Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/05/26/fogos-de-artificio-barulhentos-sao-proibidos-em-fortaleza-aprova-camara-lei-aguarda-sancao-da-prefeitura.ghtml>. Acesso em: 16 fev. 2023.

⁹ Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/e-como-bater-a-cabeca-na-parede-explica-pai-de-autista-sobre-efeito-de-fogos-de-artificio-no-filho>. Acesso em: 16 fev. 2023.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro

Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289

CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2

POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



com transtorno do espectro do autismo (TEA), que podem ser excessivamente sensíveis aos sons – sobretudo crianças – e levando o nível de estresse, medo, ansiedade, desconforto, causando crises que podem levar até à automutilação. Há diversos trabalhos acadêmicos que tratam do assunto com maestria”¹⁰.

Dentre os impactos nocivos sobre os animais, há de se destacar “os traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia”, bem como o fato de que “os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada. Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor”¹¹.

Não se pode esquecer que “[...] os rojões, um tipo de fogos de artifício com estampido, são extremamente perigosos, fontes de poluição sonora, muitas vezes usados como armas entre torcidas rivais em estádios de futebol. Inúmeras notícias veiculadas pela imprensa descrevem graves acidentes com fogos de artifício, resultando em mortes, amputados e pessoas gravemente queimadas”¹².

Acerca disto, “segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, houve 122 mortes por acidentes com fogos nos últimos 20 anos, sendo 23,8% menores de 18 anos”¹³.

Por fim, cumpre destacar que, segundo a minuta do Projeto de Lei ora apresentado, a única hipótese ainda permitida para o uso de artefatos pirotécnico ruidosos, vez que os fogos meramente de vista, ou seja, sem ruídos, também serão permitidos, será em festividades reconhecidamente tradicionais e que têm uma

¹⁰ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1776143. Acesso em: 16 fev. 2023.

¹¹ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1776143. Acesso em: 16 fev. 2023.

¹² Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1776143. Acesso em: 16 fev. 2023.

¹³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/554562-meio-ambiente-aprova-proibicao-de-fogos-de-artificio-com-estouro/>. Acesso em: 16 fev. 2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



representação cultural, histórica e social das comunidades locais e que visam manter viva a identidade local.

Todavia, ainda assim, o uso será permitido somente durante o período em que aconteçam essas festividades e em horários específicos previamente informados à população do município, para que todas as medidas de contenção dos danos à fauna e às pessoas com TEA sejam devidamente adotadas, dando-se preferência, até mesmo nessa hipótese excepcional, aos fogos sem estampido.

Portanto, trata-se de uma iniciativa que tem muito a contribuir para a melhoria do bem-estar do meio ambiente e da nossa comunidade.

Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração.

Atenciosamente,



LUAN DANTAS FÉLIX

Prefeito Municipal de Potiretama/CE

Exmo. Sr.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE

Nesta

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - **Fone/Fax:** (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – **Ins. Estadual:** 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 003/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Entrada 03 / 03 / 2023	Discussão 03 / 03 / 2023	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		
Presidente		

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	03 / 03 / 2023
Em	única Votação

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, bem como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Potiretama/CE (campo e cidade).

§1º A proibição a que se refere este artigo visa a dar atenção e proteção aos animais, à fauna, mas, também, às pessoas com Transtornos do Espectro Autista com Hipersensibilidade Auditiva, dentre outras, às pessoas hospitalizadas, às crianças, adultos e idosos que sofrem com os barulhos exacerbados dos estouros de fogos de tiro.

§2º Não sofrem proibições os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

§3º Excetuam-se da regra do *caput* os fogos luminosos em festividades reconhecidamente tradicionais e que têm uma representação cultural, histórica e social das comunidades locais e que visam manter viva a identidade local, onde seu uso será permitido, durante o período em que aconteçam essas festividades, em horários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIRETAMA



das comunidades locais e que visam manter viva a identidade local, onde seu uso será permitido, durante o período em que aconteçam essas festividades, em horários específicos previamente informados à população, dando-se preferência aos fogos sem estampido.

Art. 2º A proibição de que trata esta Lei abrange pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, bem como áreas públicas e locais privados do município de Potiretama/CE.

Parágrafo único. O valor da multa pelo descumprimento da presente Lei será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas e de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para pessoas jurídicas por cada descumprimento.

Art. 3º A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal e serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os recursos provenientes da arrecadação dos valores das multas aplicadas serão destinados ao Tesouro do Município de Potiretama/CE

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, período em que será regulamentada, definida a situação orçamentária para seu real funcionamento, e revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama/CE, aos 07 dias do mês de Março de 2023.


LUAN DANTAS FÉLIX

Prefeito de Potiretama/CE